



**Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil**

TERMO DE REFERÊNCIA

***Prestação de Serviços de Recepção e Disposição final
de Resíduos da Saúde tipos A e E.***

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLIMENTO DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE GRUPOS A e E, conforme condições, quantidades necessárias disposto neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara/RS, por meio deste Termo de Referência tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente as contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CF/1988 e aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa especializada para coleta de resíduos sólidos urbanos gerados pela população do município.

3.2. Considerando que atualmente a Prefeitura Municipal está sem contrato com empresa terceirizada para este tipo de serviço, havendo a necessidade de realizar contratação urgente para que os serviços não sejam paralisados.

3.3. A prestação de serviços continuados por empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e descarte de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante), gerados pela Unidade Básica de Saúde Guilherme Cleo Biasi, visa atender a Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005, emitida pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, do Ministério do Meio Ambiente, que em seu Art. 3º dispõe que “Cabe aos geradores de resíduos de serviços de saúde e ao



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

responsável legal, referidos no art. 1º desta Resolução, o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública e saúde ocupacional, sem prejuízo de responsabilização solidária de todos aqueles, pessoas físicas e jurídicas que, direta ou indiretamente, causem ou possam causar degradação ambiental, em especial os transportadores e operadores das instalações de tratamento e disposição final, nos termos da Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981”, da Resolução RDC 306, de 07 de dezembro de 2004, demais normas, leis e decretos que regulam a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada de DISPENSA DE LICITAÇÃO pelo valor, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e outras normas aplicáveis à espécie.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA

5.1. O presente processo tem como objeto a prestação de serviços, assim especificados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Prestação de Serviços de Coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos de serviços de saúde dos <i>grupos A e E</i> do volume de até 400 L.	Mês	12

➤ Grupo A (resíduos infectantes ou biológicos) – todos os resíduos provenientes do atendimento ao paciente, por exemplo: algodão, gazes, compressas, luvas, espátulas que tenham tido contato ou não com sangue, tecidos ou fluídos orgânicos;

➤ Grupo E (materiais perfurocortantes ou escarificantes) – lâminas, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório.

5.1.1. A empresa deverá recolher e dar destino no volume de até 400 Litros por mês de resíduos gerados no âmbito de Unidades Básicas de Saúde.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

5.2. Da Equipe de Trabalho:

5.2.1. A PROMITENTE FORNECEDORA fica responsável por disponibilizar quantas pessoas forem necessárias para realizar os serviços nos prazos, nas quantidades e nas condições dispostas no Termo de Referência, sendo que PROMITENTE FORNECEDORA, deverá dispor de equipe e operadores do com nível de conhecimento satisfatório para realização dos trabalhos.

5.2.2. Toda equipe da PROMITENTE FORNECEDORA deverá ser treinada, as suas expensas e seguir rigorosamente os procedimentos de execução dos serviços.

5.2.3. PROMITENTE FORNECEDORA deverá substituir de imediato qualquer operador que não siga as regras estabelecidas.

5.2.4. A responsabilidade pela ação ou emissão dos operadores será de inteira responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA.

5.2.5. A PROMITENTE FORNECEDORA deverá ter em seu quadro funcional, ou através de contrato de prestação de serviços responsável técnico junto aos órgãos ambientais tanto para destino final dos resíduos.

5.3. Qualificação Técnica Da Proponente:

5.3.1. A empresa interessada a participar do referido certame deverão comprovar a Qualificação Técnica, apresentando os seguintes documentos em caso de escolha:

a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove experiência anterior na prestação do serviço igual ou superior ao objeto deste Termo de Referência;

b) Apresentar Licença Estadual de meio ambiente, coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo infectante;

c) Apresentar licença ambiental para o tratamento ou disposição final dos resíduos de serviços de saúde, e documento de cadastro emitido pelo órgão responsável de limpeza urbana para a coleta e o transporte dos resíduos;

d) Apresentar Declaração de que os veículos utilizados para coleta e transporte externo dos resíduos atendem às exigências legais e às normas da ABNT;

e) Apresentar Licença de Operação (LO) do aterro sanitário para onde serão destinados os resíduos, emitida por órgão responsável do estado do domicílio do aterro conforme resolução nº 237/1997 - CONAMA;



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

5.4. Da Habilitação:

5.2.1. Para habilitação pré-contratual o proponente escolhido deverá apresentar os seguintes documentos:

a) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal da sede do licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

h) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

j) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores;

k) Declaração de não impedimento de licitar e declaração de inidoneidade;



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

l) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

6.1. O contrato para prestação de serviços do presente termo será de 12 Meses.

7. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE

7.1. O Contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, mediante termo aditivo, respeitada a vigência máxima decenal, consoante faculta o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os valores constantes no Contrato em caso de prorrogação da vigência, serão reajustados pela variação do IPCA ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir, de acordo com os art. 92, V, c/c os §§ 7º e 8º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento decorrente da prestação dos serviços será realizado em até dez dias úteis do mês subsequente a execução mensal, por transferência bancária.

8.2 – A Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor.

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. O valor estimado pela Administração para a prestação de serviços referente ao objeto da contratação será de R\$ 15.000,00 (quinze mil).

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas da presente contratação correrão por dotações orçamentárias de recursos próprios do Município a serem indicadas pelo Setor de Contabilidade.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

11. DA DISPUTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. O aviso de dispensa de licitação será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e na Página Virtual do Município (*site*), onde ainda será disponibilizado o presente termo de referência e as propostas colhidas, por três dias, podendo eventual interessada protocolar proposta até a data e a hora disposta como de abertura no respectivo aviso.

11.2. Será considerada como a melhor proposta a que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL**.

12. DA ESCOLHA:

12.1. O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio se reunirão para realizar a análise dos documentos e do processo e realizar a escolha do fornecedor.

13. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao@dompokrodealcantara.rs.gov.br ou pelo telefone 51 3664 0011 – Ramal 215.

Dom Pedro de Alcântara, 10 de junho de 2024.

Diego Webber Raupp
Agente de Contratação
Portaria 81/2022



**Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil**

Este Termo de Referência foi Aprovado.

Determina-se o prosseguimento do processo de contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, 10/06/2024.

**Alexandre Evaldt Model
Prefeito Municipal**